

**LEI N° 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de atribuição legal, que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento da despesa do exercício vigente, da quantia de Cr\$ 54.615,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quinze cruzeiros), para pagamento a fim comercial de Peps Filho + cia., desta cidade, para pagamento referente a fornecimentos feitos a esta Prefeitura Municipal até o fim do corrente ano, conforme contas apresentadas até 11 do mês corrente.

**Artigo 2º** Os recursos para abertura deste crédito especial, decorrerão do provável excesso da arrecadação a se verificar no corrente exercício.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muniz Freire, 13 de dezembro de 1951.

**PEDRO DUARTE**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.